



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I

ANEXO I

Lei Municipal nº 971/2011

Referência	Cargo	Quantidade	Atribuições	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos para a investidura
	Atendente de Farmácia	01	Ao Atendente de Farmácia compete: Organização do ambiente, interpretar prescrições médicas, manter as prateleiras organizadas e limpas, auxiliar na reposição de medicamentos e produtos, auxiliar no controle de validade, auxiliar na organização do estoque. Registrar diariamente as temperaturas ambiente e das geladeiras que estão armazenando os medicamentos. Descartar medicamentos e produtos violados, próximo do vencimento ou em mal estado de conservação. Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos. Realizar inventário e contagem de	R\$ 2.306,05	40 horas semanais	1) Ser Brasileiro nato ou naturalizado; 2) Idade mínima de 18 anos; 3) Ensino Médio Completo; 4) Conhecimento básico em informática. 5) Curso de atendente de farmácia ou correlato.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Cabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Pios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

			medicamentos psicotrópicos sujeitos a retenção de receita. Orientações gerais aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos com supervisão do farmacêutico. Atender as requisições feitas pelas UBS via sistema. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.			
Terapeuta Ocupacional	01	Ao Terapeuta Ocupacional compete: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreativas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes de todas as idades para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional ; Facilitar e estimular a participação e	R\$ 6.149,44	20 horas semanais	1)Ser Brasileiro nato ou naturalizado; 2) Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e estar devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). 3)Registro no Conselho de Classe Correspondente	



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Cabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Pios Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros
Chefe de Gabinete: Bruno de Laranhagas Cruz





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

			colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes, avaliando o paciente quanto a suas capacidades e deficiências; Realizar e avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução do paciente; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Promover campanhas educativas. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.				1) Ser Brasileiro nato ou naturalizado; 2) Idade mínima de 18
Almoxarife	01	Ao Almoxarife compete: Garantir a segurança, organização e limpeza	R\$ 2.306,05	40 horas semanais			



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios
Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros
Chefe de Gabinete: Bruno de Laranhagas Cruz





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

					anos; 3) Ensino Médio Completo; 4) Conhecimento básico em informática.
			do Almoxarifado, organização do ambiente, manter as prateleiras organizadas e limpas, realizar reposição de medicamentos e/ou insumos de enfermagem e odontologia.		
			Realizar controle de validade, realizar organização do estoque, registrar diariamente a temperatura ambiente do Almoxarifado.		
			Descartar medicamentos e/ou demais insumos, produtos violados, próximo do vencimento ou em mal estado de conservação.		
			Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e ou insumos recebidos, armazenar os documentos físicos recebidos (Notas Fiscais de compra).		
			Definição dos protocolos de estoque e de fornecimento de insumos.		
			Realizar inventário de estoque trimestralmente.		
			Atender as requisições feitas pelas UBS via sistema para que fique registrado.		



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios
Chefe de Gabinete: Bruno de Laranhelas Cruz
Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

[illegible]

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Cabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Laranhagas Cruz





**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

(Inciso I, artigo 16, da Lei Complementar n.º 101/2000).

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Despesa de caráter continuado relativo a Criação de novos cargos (atendente de Farmácia, Terapeuta Ocupacional, Almoxarife) na prefeitura municipal de Araputanga - MT.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: X	APERFEIÇOAMENTO:
DATA PREVISTA PARA VIGÊNCIA:	<u>JANEIRO DE 2024</u>	
DATA PREVISTA PARA NOMEAÇÃO:	<u>JANEIRO DE 2024</u>	

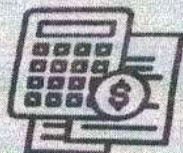
OBJETO DA DESPESA: Despesa de caráter continuado relativo a criação de novos cargos no Município de Araputanga – MT, conforme abaixo relacionados.

CARGO	N. VAGAS	SALARIO INICIAL
Atendente de Farmácia	01	2.306,05
Terapeuta Ocupacional	01	6.149,44
Almoxarife da Saúde	01	2.306,05

QUADRO 01 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE	
Montante da despesa orçada na LOA/2023- Lei nº 1568/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	670.000,00
3190.04 - Contratação por tempo determinado	2.139.006,03
3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixas	24.493.916,00
3190.13 - Obrigações Patronais - INSS	1.186.750,00
3191.13 - Obrigações Patronais - RPPS	2.700.000,00
3190.16 - Outras despesas variáveis	10.000,00
3190.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	29.900,00
Total Orçado	31.229.572,03

*A tabela acima foi elaborada de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Contadora: Joselaine Stefanello Mequias

Fone: (65) 3261-1736

Email: contabilidade@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

QUADRO 08 – DEMONSTRATIVO TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL APÓS NOMEAÇÃO DAS VAGAS ABERTAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA- MT.

% DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RCL ESTIMADA				
Descrição das despesas por elemento de despesa	2023	2024	2025	Total despesa aumentada no período
RCL ESTIMADA	73.303.189,34	75.502.285,02	77.767.353,57	226.572.827,93
DESPESA PESSOAL ESTIMADA	32.394.975,95	36.741.693,06	38.578.777,72	107.715.446,73
% DESPESA SOBRE RCL	44,19	48,66	49,61	47,49

Araputanga -MT, 11 de dezembro de 2023.


Joselaine Stefanello Mequias
CRC MT 09614/O2

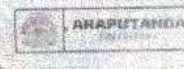


MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Contadora: Joselaine Stefanello Mequias

Fone: (65) 3261-1736

Email: contabilidade@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº

950

/2023

Com 7 (sete) anexos

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 19/02/2024
Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 971/2011, que passa vigorar com o acréscimo de cargos, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2023.12.14 08:17:10 -04'00'
ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga
PROTOCOLADO
Em 14/12/2023
Assinatura



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios
Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros
Chefe de Gabinete: Bruno de Laranhadas Cruz